



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

LEI Nº 135

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUXILIAR A INSTALAÇÃO DO CANAL 13 DE TELEVISÃO, EM ALBERTINA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM OUTRAS / DISPOSIÇÕES.

O povo do Município de Albertina, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Albertina, autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) como ajuda à instalação do Canal 13 de Televisão em Albertina.

Art. 2º - A quantia referida no Artigo anterior se destina a pagamento de ajuda à Instalação do Canal 13 de Televisão em Albertina, pagamento no total ou parcelado conforme condições financeiras dos cofres públicos Municipais.

Art. 3º - Revogam-se das disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

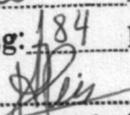
Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

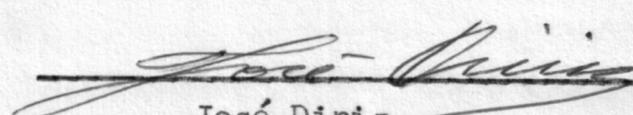
Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de março de 1974.

REGISTRADO ●

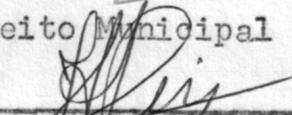
Liv. n.º 2 Pag: 184

Verso Pag: 184 Pag: —


- Secretário -


José Diniz

Prefeito Municipal


José Felisberto dos Reis
Pelo Secretário